

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 001/2021**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e simuladores hospitalares, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Apenas uma empresa enviou proposta para participar do certame: **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 08.014.804/0001-51**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	01	R\$ 71.835,00	R\$ 71.835,00
	02	01	R\$ 69.805,00	R\$ 69.805,00
	03	02	-	-
	04	02	-	-
	05	04	-	-
	06	11	R\$ 3.700,00	R\$ 40.700,00
	07	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** apresentou o menor preço para os **ITENS 01, 02, 06 e 07** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, sendo assim, considerada **VENCEDORA** do certame para os itens em questão.

Cumprе destacar que os **ITENS 03, 04 e 05** não obtiveram interessados, portanto, foram declarados **DESERTOS**, sendo assim, informado que os mesmos serão repetidos em data a ser divulgada posteriormente.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes  
Membro da Comissão

Edson Alves de Sousa  
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.